



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO CAMPUS PAU DOS FERROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB Nº 307, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU, de 8 de junho de 2021, página 36, seção 2, edição 105; tendo em vista o que estabelece o Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos Nº 31/2020, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por dispensa de licitação, que tem por objetivo a contratação de produtos e serviços por meios de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados; o artigo 67 da lei Nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento de e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública Federal; e o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria Ufersa/GAB Nº 1.158/2013, de 9 de agosto de 2013; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 7, de 13 de maio de 2021.

Art. 2º Designar as servidoras Vanessa Velez dos Santos (titular) e Suellen Pereira de Moraes (suplente) para serem as fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 3º As servidoras, ora designadas, responsabilizar-se-ão pelo acompanhamento e a fiscalização das execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 - SG/MPDG, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2020.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA